PROJETO DE LEI Nº 259/17

Fica instituído o dia 28 de agosto como o "Dia Municipal do Voluntário da Área de Saúde", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos Oficias de Salvador o dia 28 de agosto como o "Dia Municipal do Voluntário da Área de Saúde" no Município de Salvador, devendo comemorado na referida data, a cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de maio de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Segundo a definição do Dicionário Aurélio, "voluntário é aquele que procede espontaneamente, sem coação, movido pela vontade própria" - explicação proveniente da etimologia da palavra latina "Voluntariu". Pode-se dizer que o voluntário surge para suprir algum tipo de necessidade, pois se trata da pessoa que doa seu tempo e/ ou habilidade em prol de uma determinada causa, sem receber nada em troca.

De acordo com a pesquisa realizada pela Rede Brasil Voluntário e Ibope Inteligência, cerca de 35 milhões de brasileiros com mais de 16 anos faz ou já fez algum trabalho voluntário, ou seja, um em cada quatro brasileiros doam parte do seu tempo livre para construção de um mundo melhor.

No Brasil, o dia 28 de agosto de 1985, foi instituído como o Dia Nacional do Voluntariado (DNV), por meio da Lei Nº. 7.352, sancionada pelo então Presidente da República, José Sarney. A partir desta data, as entidades que trabalham com voluntários celebram anualmente.

Com efeito, no Brasil, o dia 28 de agosto de 1985, foi instituído como o Dia Nacional do Voluntariado (DNV), por meio da Lei nº. 7.352, sancionada pelo então Presidente da República, José Sarney.

Asserva a Constituição Federal no Art. 6º "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a

segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição". A carta Magna também versa no Art. 23 que "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: XII - previdência social, proteção e defesa da saúde";

É cediço o entendimento que a área de Saúde é uma das áreas área mais carente de auxílio, por parte Poder Público e que a intervenção da comunidade pode ser o divisor de águas n o que tange a união de esforços para salvar vidas. É importante salientar que são muitos os profissionais que de forma solidária, voluntária, desinteressada e por amor ao próximo doam parte do seu tempo para desenvolver e/ou participar de atividades de cunho voluntário na área de saúde, possuindo, estes, formação na área de saúde ou não.

Por isso, é de clareza solar a importância desta Casa Legislativa homenagear e reconhecer os esforços dos voluntários na área de Saúde, dedicando a estes, um dia específico no calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador.

Sala de Sessões, 4 de maio de 2017.

ROGÉRIA SANTOS